MINAS CONSCIENTE RETOMANDO A ECONOMIA DO JEITO CERTO

HOTÉIS

Este protocolo se destina a todos serviços de hotelaria que poderão receber hóspedes durante o período de Distanciamento Social Ampliado (DAS), além de profissionais de saúde, que eventualmente possam ser casos positivos para COVID-19 ou que não queiram retornar ao domicílio por terem seus familiares enquadrados no grupo de risco.

RECOMENDAÇÃO GERAL

Recomenda-se dividir os estabelecimentos hoteleiros por meio de triagem com base no perfil e características dos hóspedes, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DE HÓSPEDES DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA:

Grupo 1 - hóspedes pertencentes aos grupos de risco;

Grupo 2 - demais hóspedes;

Grupo 3 - hóspedes que sejam profissionais de saúde e pessoas em contato com indivíduos com diagnóstico confirmado de COVID-19;

Grupo 4 - hóspedes com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19:





Cada estabelecimento deve ser responsável por hospedar um público específico, não podendo o mesmo hospedar pessoas do grupo 1 ou do grupo 2 com hóspedes classificados nos grupos 3 e 4. Essa organização poderá ocorrer por entidades representativas do setor hoteleiro.

Recomenda-se ainda a realização de um mapeamento dos hotéis por grupo de atendimento para garantir o direcionamento oportuno e eficiente dos hóspedes. E caso o estabelecimento ofereça o serviço de translado, os veículos devem ser higienizados a cada viagem e deve ser reduzido em no mínimo 50% o número de passageiros por viagem.

ORIENTAÇÕES PARA OS COLABORADORES/ TRABALHADORES RELACIONADOS AOS AMBIENTES DE TRABALHO

- Grupos de risco(1): Devem permanecer em casa e realizar serviço em regime de home-office ou teletrabalho;
- Caso residam com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office
- Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora.:

⁽¹⁾ Grupo de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.



MEDIDAS DE PROTEÇÃO ESPECÍFICAS

- Medir a temperatura dos profissionais antes do início das atividades e nos casos de febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, estes não devem entrar em contato com os hóspedes e demais profissionais do serviço, devendo retornar para casa, ficando em observação e em caso de agravamento do quadro procurar uma unidade de saúde seguindo as orientações das autoridades de saúde local;
- Orientar os funcionários que ao final de suas atividades, os utensílios utilizados na limpeza e desinfecção dos quartos e demais ambientes do hotel, bem como as luvas de borracha devem ser limpos e desinfetados com desinfetante a base de cloro ou outro desinfetante para essa finalidade, desde que seja regularizado junto à ANVISA.
- Na ocorrência de funcionários com confirmação do diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), afastá-lo conforme recomendação médica.
- Higienizar as mãos frequentemente com água e sabão líquido, e, caso isso não seja possível, higienizar usando preparação alcoólica a 70% friccionar por 30 segundos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal (como escovas, celulares, óculos, maquiagem, dentre outros), assim como talheres, pratos e copos.
- -Manter distância mínima de 2 metros das demais pessoas.



- Todos funcionários, prestadores de serviço e hóspedes devem estar cientes dessas medidas, por meio de cartazes disponíveis em locais estratégicos do estabelecimento.
- Treinar todos colaboradores dos diferentes setores do seviço sobre o SARS-CoV2 (COVID-19), quanto a origem, sintomas, prevenção e transmissão da doença;
- Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID- 19 na recepção, áreas comuns, dentro dos elevadores e em cada quarto;
- Os estabelecimentos somente poderão ativar 50% de sua capacidade total de hospedagem;
- Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (hóspedes e colaboradores) dentro do estabelecimento para uma ocupação de 2 m² por pessoa (Exemplo: área livre de 32 m² / 4 m² = 8 pessoas no máximo):
- A entrega de delivery, produtos farmacêuticos e de higiene, dentre outros deve ser entregue na recepção do hotel;
- Reorientar os horários de entrada e saída dos funcionários em horários visando diminuir a exposição dos mesmos nos transportes coletivos:



CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO

- Disponibilizar meios para higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente, incluindo antes e após a utilizar máquinas de cartões de crédito;
- Realizar a higiene das mãos com água e sabão antes e depois da remoção das luvas;
- Indicar o uso de toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para a atividade exercida e em quantidade suficiente. Caso a atividade não possua protocolo específico deverá ser fornecido, no mínimo, máscara;
- Os EPIs devem ser descartados em saco plástico para resíduos, lacrado antes de sair do quarto e desprezado conforme orientação de coleta do município.
- Não utilizar ou compartilhar itens de uso pessoal com os colegas de trabalho, como EPIs, fones, aparelhos de telefone, e outros, fornecendo esses materiais para cada trabalhador;



- Orientar as boas práticas de prevenção que devem ser seguidas pelos funcionários, hóspedes, prestadores de serviços e profissionais da saúde que forem atender no estabelecimento. São elas:
- Orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória: o Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirar com água e sabonete ou preparação alcoólica, por pelo menos 20 segundos, secar as mãos com toalha de papel descartável;
- Orientar as pessoas a não se cumprimentarem com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância desta prática no atual momento;
- Instalar na recepção barreira fixa de vidro ou acrílico;
- Solicitar ao hóspede recém chegado ao hotel que se dirija ao lavabo ou toalete mais próximo para higienizar as mãos com água e sabão antes de realizar o checkin; ou solicitar que o mesmo utilize do álcool gel a 70% disponibilizado na recepção, mantendo a maior distância possível do mesmo:



- Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência), caso não seja possível, fornecer máscaras;
- Oferecer máscaras de pano/cirúrgica para o hóspede, caso este não esteja usando, e só então disponibilizar a ficha de cadastro para assinatura:
- Chave ou cartão de acesso ao quarto deve ser higienizado antes da entrega ao hóspede e, preferencialmente, deve permanecer com o mesmo até o check-out:
- No check-out, solicitar que o hóspede lave as mãos com água e sabão ou as higienize com álcool gel 70% e posteriormente, friccionar álcool gel 70% na chave ou cartão de acesso ao quarto, que deverá ser disponibilizado na recepção;
- No check-out, higienizar a máquina de cartão de crédito/débito com álcool gel ou líquido 70% antes e depois do uso;
- O próprio hóspede deve carregar seus pertences para o quarto; na impossibilidade, o funcionário designado (com máscara de pano) deve higienizar os pertences com álcool gel ou liquido a 70% antes de levá-los à porta do quarto;
- -Tanto os hóspedes quanto os funcionários devem ser orientados quanto ao uso dos elevadores: disponibilizar na recepção e nos quartos, dispense de álcool gel ou liquido 70% para acionar os botões. Transportar um hóspede por vez;



- Elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para limpeza e desinfecção dos ambientes;
- Os responsáveis pelos procedimentos definidos no POP para limpeza e desinfecção devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com o grau de risco potencial do ambiente a ser higienizado (gorro, máscara de pano, avental descartável, protetor ocular ou da face, botas impermeáveis e luvas de borracha de cano longo);
- Estabelecer um horário pré-definido para a limpeza e desinfecção dos quartos visando à organização da rotina dos hóspedes. Durante o horário de realização da limpeza, os referidos hóspedes deverão ser realocados para quartos previamente higienizados ou locais abertos limitando o quantitativo de hóspede por área livre, 1 hóspede ou colaborador por cada 2 m²;
- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, quartos e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante para essa finalidade, desde que seja regularizado junto à ANVISA. É importante que antes de iniciar a limpeza do banheiro, coloque desinfetante a base de cloro no vaso sanitário, deixando agir conforme orientação do fabricante. Fechar a tampa do vaso sanitário e dar descarga para depois iniciar a limpeza do mesmo:



- Higienizar maçanetas, torneiras, bebedouro, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas frequentemente com álcool 70%;
- Manter os ambientes bem ventilados, se possível com abertura de portas e janelas, evitando o uso do ar condicionado e garantindo a ventilação do ambiente;
- Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, mantendo a qualidade interna do ar:
- O estabelecimento que utiliza sistema de climatização artificial, deve possuir o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) atualizado de acordo com Resolução- RE nº 9/2003 e normas da ABNT, assim como procedimentos e rotinas de manutenção atualizadas e comprovantes de sua execução, de acordo com a Lei 13.589/2018;
- Realizar a limpeza e desinfecção das lixeiras com água, sabão e com solução de água sanitária, se for de material plástico. Caso seja de outro material, realizar desinfecção com álcool a 70%;
- Realizar a limpeza e desinfecção das paredes com água, sabão e solução de água sanitária, espalhando a solução em toda a superfície local, deixando agir por tempo determinado pelo fabricante do saneante:



- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos hóspedes para que façam uso sempre que necessário, em especial na entrada do estabelecimento, próximo aos banheiros e quartos e nos locais de uso comum;
- Restringir a permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas (refeitórios, salas de convivência, etc.), devendo o mesmo utilizar máscara de pano;
- Orientar os hóspedes que evitem as áreas comuns do hotel, salvo quando a presença nestes locais for de extrema necessidade. Se for um hóspede com diagnóstico confirmado para COVID 19, não será permitida a saída do quarto até o cumprimento dos 14 dias ou até a completa melhora dos sintomas;
- Informar aos hóspedes sobre a proibição de realização de reuniões e eventos coletivos em suas dependências, para evitar aglomerações;
- Os dispensadores de água que exigem aproximação do usuário para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos hóspedes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;
- Os hotéis que realizam reutilização da água devem suspender este sistema durante a quarentena;
- O controle de qualidade da água de abastecimento do hotel deve estar atualizado, mediante documentação emitida pelo laboratório que realiza as análises físicoquímicas e microbiológicas, de acordo com a Portaria de Consolidação de nº 5/2017.



- Disponibilizar uniforme para os funcionários para uso interno, devendo deixa-lo no trabalho para ser lavado pelo serviço de lavanderia do estabelecimento ou serviço terceirizado;
- Preferencialmente a troca de roupa de cama deve ser realizada pelo próprio hóspede. Em caso de impossibilidade física, será realizada pelo profissional designado pelo hotel;
- As roupas de cama ao serem retiradas devem ser manuseadas com o mínimo de agitação;
- O profissional responsável deve recolher e trocar as roupas sujas (cama e banho), no mínimo, 2 vezes por semana;
- A máquina de lavar deve ser programada para utilizar o ciclo de lavagem preferencialmente com água quente e desinfetante a base de cloro. Os funcionários devem usar EPIs adequado para esse procedimento:
- Os carrinhos ou equipamentos utilizados no transporte da roupa suja, até a lavanderia, devem ser limpos e desinfetados após cada uso.



CUIDADOS GERAIS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

- As refeições dos hóspedes devem ser fornecidas exclusivamente por meio do serviço de quarto. Os salões dos restaurantes de hotéis não poderão ser utilizados, para evitar aglomerações.
- Ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor em conteinedores/carrinhos) pelo hóspede, para serem recolhidos. Deve-se orientar o hóspede a colocar o prato, copo e talheres dentro de um saco plástico e lacrá-lo, devendo o mesmo ser fornecido juntamente com a refeição;
- Para a limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se aplicar água e detergente líquido e para a desinfecção empregar álcool 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro saneante registrado pela ANVISA para esse fim. O uso de qualquer um destes produtos deve seguir as orientações do fabricante. O profissional que higienizar esses utensílios devem estar utilizando EPI (avental de plástico de mangas longas, máscara de pano, óculos protetor ou proteção facial e luvas de borracha de cano longo);
- Os alimentos devem estar em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação específica.

Este protocolo está em constante atualização, desta forma é necessário acompanhar o site oficial.

MINAS CONSCIENTE

RETOMANDO A ECONOMIA DO JEITO CERTO

ORIENTAÇÕES PARA OS CLIENTES

- Utilize máscara, de preferência caseira, durante todo período de permanência fora do quarto;
- Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento, ao realizar check in e check out, ao acessar o elevador e ao sair do estabelecimento:
- Evitar rir, conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;
- Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;
- Evitar o acionamento com as pontas dos dedos, priorizando dorso dos dedos ou instrumento descartável para pressionar os botões.

Recomendações específicas em relação aos hóspedes dos grupos 3 e 4:

- Seguir as recomendações de comportamento pessoal para hóspedes e funcionários. Manter isolamento no quarto, com exceção os profissionais de saúde;
- Manter o quarto/ambiente arejado com boa ventilação (abrir as janelas);
- Evitar o uso de ar condicionado e ventiladores;
- Não é recomendável receber visitas durante a hospedagem. Excepcionalmente, poderá receber a visita de um profissional de saúde do município, sendo necessário o uso de máscara cirúrgica;
- As orientações contidas nesta nota devem ser impressas e entregue ao hóspede no check-in.

Para outras informações, acesse: https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/

